

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO Nº 34/2020

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8509429-49.2020.8.06.0001, oriundo da Comarca de Fortaleza-Ce,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS como JUÍZA DE PAZ SUPLENTE, para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais da 3ª Zona de Fortaleza (Cartório V. Moraes), até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º- Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de setembro de 2020.

Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 1385 /2020

Institui Comissão Temporária Especial, denominada “Comissão de Transição”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 95/2009, que dispõe sobre a transição dos cargos de direção nos Órgãos do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o resultado da eleição para dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), realizada na sessão do Tribunal Pleno, em 24 de setembro de 2020, convocada mediante o Edital nº 57/2020, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que os novos dirigentes precisam, antes de sua posse, obter informações organizadas relativas à gestão do TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária Especial, denominada “Comissão de Transição”, com a incumbência de organizar informações da administração atual para subsidiar a gestão da futura Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º A Comissão de Transição será integrada pelos seguintes membros:

- I - Juíza de Direito Joriza Magalhães Pinheiro – Coordenadora;
- II - Juiz de Direito Ricardo Alexandre da Silva Costa;
- III - Juiz de Direito Alexandre Santos Bezerra Sá;
- IV - Juíza de Direito Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo;
- V - Juiz de Direito Emílio de Medeiros Viana;
- VI - Juiz de Direito Renato Esmeraldo Paes;
- VII - Servidor Luiz Eduardo de Menezes Lima, Superintendente da Área Administrativa do Tribunal de Justiça;
- VIII - Servidor Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão, Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça;
- IX - Servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho, Secretário de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça;
- X - Servidora Vládia Santos Teixeira, Secretária de Gestão de Pessoas;
- XI - Servidor Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, Secretário de Administração e Infraestrutura;
- XII - Servidor Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Secretário de Finanças;
- XIII - Denise Maria Norões Olsen, Secretária de Tecnologia da Informação;
- XIV - Servidor Daniel Costa Teles;
- XV - Servidor Rodrigo Xenofonte Cartaxo Sampaio.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Gerda Kátia de Oliveira Monteiro para secretariar a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Transição, quando necessário, poderá solicitar informações de outros gestores de unidades do Poder Judiciário, bem como de profissionais de outras áreas.

Art. 4º Caberá à Comissão de Transição:

I – proceder ao levantamento de informações junto às diversas unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, para subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;

II – encaminhar a todos os gestores do TJCE demandas relativas à respectiva área de atuação, apontando prazo para a devolução das informações e orientações quanto à apresentação dos dados solicitados;

III – contatar diretamente os responsáveis pelas diretorias executivas, secretarias e assessorias, sempre que for necessário;

IV – realizar as demais atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos da Comissão, a fim de prover a futura Presidência dos elementos necessários ao início de sua gestão.

Parágrafo único. As informações e dados solicitados às unidades organizacionais serão encaminhadas à Comissão em até 10 (dez) dias da data da solicitação, salvo necessidade de prazo diverso, o que será assinalado pela Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de outubro de 2020.

WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará